Exercício: 2021 Página(s): 1/1

## Decreto N° 2118 - de 04 de Agosto de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0008-200 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	10.161,12
Total da Sub-Unidade 01		10.161,12
	R\$	10.161,12
		10.161.12
Total da Instituição 02		
Total Geral Acrescido	R\$	10.161,12
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUF a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	PERÁVIT FINANCEIRO na forma d	o paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado		0,00
Total Geral Anulado		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Agosto de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 530.545.476-04

> Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 04 / 08 / 20 21

Assinatura d